



TERMO DE REFERÊNCIA SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL

01. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO STFC, TELEFONIA IP, COM TECNOLOGIA DO TIPO VOIP/PABX EM NUVEM), IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, ENVOLVENDO TODA A SOLUÇÃO (OUTORGA E AUTORIZAÇÃO JUNTO A ANATEL, PORTABILIDADE DAS LINHAS/NÚMEROS, SOFTWARES, HARDWARES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DAS EQUIPES, OPERAÇÃO ASSISTIDA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E GARANTIAS TÉCNICAS)**, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR.

1.2. Os números atualmente em uso pelas unidades da Administração Municipal deverão permanecer os mesmos, seguindo os critérios de portabilidade e de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência.

1.3. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objetivo:

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto e, desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

O Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) é o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. São modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral o serviço local, o serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional.

Com objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução de gastos aos cofres do município, pois não haverá custo algum com centrais telefônicas, aparelhos de telefone e manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para





que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sejam eles externos ou internos.

Os serviços mencionados são regulados pela ANATEL, fundamentados pela Resolução nº 426, de 9 de Dezembro de 2005.

2.2. Da classificação do serviço:

Conforme definição do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Ainda, o Tribunal de Contas da União – TCU entende que “devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Portanto, por atender a esses requisitos, via de regra os bens e serviços de TI devem ser considerados comuns, conforme disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002” (Acórdão n.º 1597/2010-Plenário).

Dessa maneira, o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na definição de bens e serviços comuns porque é composto por materiais, equipamentos e serviços padronizados e definidos inteiramente por meio de especificações objetivas, tanto no que diz respeito ao desempenho quanto à qualidade desejada.

Além disso, o objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser ‘comum’, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado, visto que pode ser fornecido por diversas empresas, que o fazem de maneira rotineira. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Municipalidade, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto.

2.3. Da justificativa:

Justifica-se a aquisição dos serviços, objeto deste termo, uma vez que o Município, necessita diariamente e ininterruptamente destes serviços, haja visto que a comunicação via telefone é constante e primordial no exercício dos atendimentos à população.

Destaca-se aqui a comunicação entre os órgãos da administração direta e indireta e principalmente entre a administração municipal, todas as secretarias e a população geral quando da necessidade dos serviços.

Destarte, faz-se necessária a contratação dos serviços contínuos e ininterruptos de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local, com discagem direta a ramal, para realizar comunicação direta entre os órgãos desta administração, coordenação de serviços e organização administrativas das demandas do município, possibilitando desta maneira um acesso mais rápido eficiente e eficaz nas ações diárias dos diversos órgão que compõem essa organização. Ainda, destacamos a comunicação com órgãos externos, onde diariamente se vislumbra contato para tratar dos mais diversos assuntos.

Considerando a missão precípua do Município nas rotinas da cidade, os serviços da futura contratação tem como objetivo principal dar segurança, fluidez e agilidade no trânsito das comunicações entre os setores e população, como já mencionado.

Ainda, como principais justificativas a atual contratação refere-se a tecnologia ultrapassada, objeto da contratação com a empresa OI Telefonia, que emprega tecnologia do tipo analógica, sem mais nenhuma funcionalidade a não ser comunicação via voz, em contramão aos avanços na área de comunicação as quais o país e o mundo vem passando já há alguns anos.



O ponto de maior relevância e que já desperta preocupação desta administração nos últimos dias é que a empresa OI Telefonia já comunicou ao Município que não tem interesse na renovação do contrato vigente, o qual vence no mês de janeiro de 2023.

Diante dos fatos, a administração municipal vem trabalhando há alguns meses na contratação do objeto deste termo junto a futuros e prováveis fornecedores.

Vale a pena ainda destacar que a futura contratação traz uma tecnologia embarcada das melhores oferecidas a nível de mercado nacional, oferecendo inovação e funcionalidades muito além das que o Município possui hoje.

Motiva-se a realização deste para atender as necessidades do município na contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos comutados, com tecnologia do tipo VOIP/PABX EM NUVEM, incluso toda a solução de telefonia, contemplando o fornecimento de aparelhos telefônicos, adaptadores do tipo Ata, softwares, montagem, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), suporte técnico e treinamento. Abrangendo todos os órgãos, unidades e departamentos que compõem a administração municipal, localizados nas áreas urbanas e rurais do município.

Consoante ao citado podemos aliar os fatos destacados anteriormente a grande economia que a futura contratação trará aos cofres municipais, visto que o objeto contempla solução tecnológica para comunicação ilimitados, assessoria e gestão administrativa e de custos, instalações, equipamentos em comodato, suporte técnico e demais funcionalidades que podem ser observadas no anexo “descritivo da solução” deste termo de referência.

2.4. Da quantidade:

Para determinar a quantidade de linhas a serem contratadas, a administração municipal levou em consideração o contrato existente hoje (Contrato nº 11/2016 - Inexigibilidade nº 01/2016), mais estimativa de crescimento dos setores, levando em consideração o aumento anual da população do município. Dessa maneira, prevemos a contratação de serviços para aproximadamente 200 linhas de telefonia fixa para a área externa e uma central a ser instalada no paço com mais de 200 ramais. Ainda, a contratação irá pressionar minutos para excedente para linhas que extrapolarem o limite de minutos já previstos no contrato.

2.5. Da contratação em um único lote:

Objetiva-se centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

Assim, a licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando tão somente assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública.





O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá os minutos, portabilidade, criação das rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais, gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portanto caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos, caberá à mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar, mantendo dessa forma software e hardware em perfeita compatibilidade.

As novas tecnologias de comunicação unificadas permitem integrar pessoas em qualquer lugar, seja ela em seu local de trabalho, em deslocamento dentro ou fora da empresa, em viagens ou qualquer outro ponto com um dispositivo que tenha acesso à internet. A vantagem destes sistemas é proporcionar uma maior produtividade e permitir que a força de trabalho esteja pronta a contribuir para o avanço dos negócios e agilidade na tomada de decisão.

O processo proposto contempla o fornecimento de solução de comunicação IP, onde todo o gerenciamento é centralizado num gerenciador central e os dispositivos são dependentes no quesito configuração, gerenciamento de chamadas, sobrevivência e operação. A unificação das soluções numa única aquisição em grupo visa a redução da complexidade do gerenciamento por parte do pessoal técnico do Município, garante interoperabilidade entre as soluções e menor dificuldade de manutenção da solução, visto que as sintaxes de configuração e gerenciamento são semelhantes e a curva de aprendizado por parte do pessoal técnico do Município tende a ser menor.

Não obstante, é possível citar que a padronização em lote garante que, dentro do termo de referência, possam ser solicitados protocolos de controle e comunicação adicionais e compatíveis entre os equipamentos que devem ser do mesmo fabricante, garantindo a implementação de funcionalidades extras.

Há a garantia de alta produtividade das reduzidas equipes de administração de TI do Município, visto que neste caso a administração é centralizada num único sistema e a configuração das unidades remotas pode ser aplicada a partir da unidade central, o que facilita muito a configuração e gerenciamento dos equipamentos.

A capacidade do gerenciamento remoto permite que, a partir de uma única interface, o administrador da solução tenha a capacidade de visualizar as condições de utilização do sistema em tempo real e aplicar regras para eventuais correções.

Garantirá ainda que a solução será entregue em conjunto e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de um outro item e na implementação da solução como um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro.

Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a compra em um lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor e um único fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldades e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.



Há também de se citar que a união em lote está prevista em lei, conforme o inciso IX do art. 2º da IN SLTI nº 4/2010, que define solução de Tecnologia da Informação como o conjunto de bens e serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Uma solução de TI engloba todos os elementos necessários que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade que a desencadeou. De acordo com o caput do art. 8º da Lei 8.666/1993, as contratações devem ser planejadas no todo, o que é coerente com a concepção de solução de TI exposta.

Considerando a Solução de comunicação a ser adquirida, conforme já foi explanado anteriormente e após uma ampla análise realizada pelo Município, há de se considerar a união dos itens em um único lote para manter a integridade e a compatibilidade na solução oferecida, de modo que não se descaracterize o conceito de solução de tecnologia da informação.

2.6. Do órgão regulador:

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue regras específicas ditas pela agência reguladora, a ANATEL, quanto à qualidade, tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema e quanto aos equipamentos.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado referente às licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS, e quanto à homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação e de acordo com o Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338/1997.

2.7. Dos valores:

A pesquisa de preços foi realizada através de consulta direta aos fornecedores, não sendo utilizado outros meios de pesquisa pelos seguintes motivos:

- ❖ Cada contratação possui uma série de especificidades, como recursos disponíveis, localidades, entre outros fatores, que dificultam e até impossibilitam a comparação com o objeto a contratar;
- ❖ Como não existe definido um código específico para a solução, e conseqüentemente uma medida geral para o serviço, torna-se inviável a pesquisa no painel de preços, principalmente para efeito de disponibilização de valores que possam ser comparados, considerando suas similaridades.

Buscando justificar essa situação, segue em anexo editais e contratos de objetos semelhantes oriundos de pesquisa no banco de preços, Negócios Públicos, ferramenta contratada por essa administração.

Logo, considerando as características únicas do objeto, como endereços, quantidades e tipos de equipamentos, entre outros fatores, a pesquisa direta com fornecedores foi a única que se mostrou capaz de oferecer uma estimativa minimamente condizente com o que o mercado pratica.

Nota-se ainda, que conforme o 6º Termo de Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 11/2016, referente a Inexigibilidade nº 01/2016, o valor mensal (R\$ 54.482,70) já evidencia para o objeto certa tranquilidade quanto aos valores a serem licitados, concluindo-se que os novos valores





especificados neste termo de referência oferecem a essa administração uma economicidade significativa e ainda visualizamos uma competitividade grande durante a fase de disputa.

2.8. Resultados e benefícios almejados:

- ❖ Aumento da eficácia administrativa e operacional;
- ❖ Suporte aos setores do município por meio do aumento de capacidade da Tecnologia da Informação no atendimento e execução das solicitações das áreas pelo desenvolvimento e melhoria de soluções especializadas;
- ❖ Redução de impactos para os setores decorrentes de defeitos das soluções de telefonia ou da restrição de capacidade de atendimento de demandas e incidentes;
- ❖ Maior controle sobre a qualidade das soluções e, conseqüentemente, do provimento e guarda das informações, o qual será realizado através de Sistema de Gestão da Solução, com seus requisitos devidamente detalhados no Termo de Referência;
- ❖ Aumentar o controle dos gastos relacionados à telefonia, possibilitando que os contratos de VoIP e outros relacionados, possam ser centralizados no mesmo certame, com uma única contratada, assim como armazenar todo controle da documentação contratual, a fim de possibilitar a prestação de contas para os Órgãos de Controles interno e externo;
- ❖ Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas;
- ❖ Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;
- ❖ Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis;
- ❖ PABX IP e Telefones IP fornecidos em modo de locação, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente no local onde o PABX IP principal será instalado;
- ❖ Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal;
- ❖ Relatório de efetividade, proporcionando segurança na tomada de decisões;

2.9. Contratos com objetos semelhantes:

Objetivando dar transparência e buscando justificar a futura contratação, seguem alguns exemplos de entes da federação que efetivaram contratações semelhantes ao objeto almejado, nos últimos meses:

- ❖ PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/SC: Contrato nº 180/2021 (Pregão nº 75/2021) firmado junto à empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI;
- ❖ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS: Edital do Pregão nº 40/2022 e Termo de Homologação junto à empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI;
- ❖ ADVOCACIA GERAL DA UNIAO/RJ: Pregão nº 03/2022;
- ❖ TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO/RO: Pregão nº 05/2022;
- ❖ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR: Contrato nº 964/2021 (Pregão nº 178/2021) firmado com a empresa SIGMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- ❖ PREFEITURA DE MONTE CARMELO/MG: Edital do Pregão nº 39/2022;
- ❖ MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, MANAUS: Edital Pregão nº 84/2021;
- ❖ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS: Edital Pregão nº 4.026/2020;
- ❖ MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA/SC: Contrato nº 01/2021 (Pregão 01/BAFL/2021) firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A;
- ❖ MUNICÍPIO DE CANOAS/RS: Edital Pregão nº 265/2021;



❖ **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SP: Edital Pregão nº 04/2021;**

2.10. Abrangência do objeto a ser contratado:

O objeto deste edital deverá ser instalado na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (Paço Municipal) e fará a comunicação entre todos os departamentos/secretarias que não sejam localizados no mesmo ambiente físico do referido local.

A solução atenderá a todas as unidades que compõem a administração municipal localizadas no município, sejam no perímetro urbano ou rural.

Atenderá as necessidades diárias e cotidianas da administração quanto a comunicação eficiente e eficaz.

A interligação das unidades públicas do município visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

- Unificar a comunicação telefônica das unidades;
- Possibilitar ligações a custo zero entre as repartições dos diversos órgãos do governo municipal;
- Possibilitar gerenciamento da comunicação destes pontos, trazendo ferramentas de gestão administrativa, financeira e técnica para a colaboração da gestão pública no âmbito organizacional.
- Realizar áudio e vídeo conferências entre as unidades ou órgãos externos;

03. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

3.1. Justificamos que por ser um objeto singular, encontramos dificuldades em localizar possíveis fornecedores que se enquadrem como ME/EPP em nossa região. Dessa maneira o certame se estenderá aos demais aumentando dessa maneira a competitividade no processo.

Ainda, a falta de fornecedores do produto induz a inexistência de, no mínimo, três ME/EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no TR.

04. HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos exigidos no futuro edital.

4.2. Da qualificação Técnica: as empresas participantes deverão apresentar:

- ❖ Atestado de capacidade técnica operacional e profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de atestado devido ao grande volume de equipamentos necessários ao município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução.
- ❖ Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU/CFT do referido atestado de capacidade técnica, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica,





comunicações) da proponente tenha executado ou esteja em execução de serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;

- ❖ Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste termo, bem como o vínculo deste(s) com a mesma mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
 - II. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
 - III. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços devidamente registrado.
- ❖ Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU/CFT para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado;
- ❖ Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU/CFT, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente;
- ❖ Da visita técnica:

As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica ao município, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a execução dos serviços.

- A visita técnica é imprescindível para a elaboração do projeto, pois a proponente deverá conhecer os equipamentos e estrutura existentes, bem como características da infraestrutura desta Prefeitura Municipal, que deverão ser consideradas e incorporadas ao Sistema Legado associado ao Novo Sistema De Telefonia, nos quais deverá dar o suporte técnico necessário durante a implantação, configuração e instalação;
- As visitas deverão ser agendadas pelo telefone (46) 35202119, com a servidora ALINE BONISSONI, da Secretaria de Administração;
- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa;
- O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93, conforme Anexo II.

4.3. Documentos exigidos para homologação da solução:

- ❖ Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- ❖ Apresentar comprovação junto ao site da ANATEL que a empresa é AUTORIZADA para entregar serviços de telefonia fixa no município. A Comprovação pode ser feita através de print da tela com o link para conferência;
- ❖ Cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

Nota: A Licença se justifica em atendimento ao artigo 3º do Capítulo I da Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, sendo que é para utilização de informações multimídia.

- ❖ Cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC);

Nota: Esta Licença se justifica em atendimento ao parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

- ❖ A empresa classificada em primeiro lugar deverá Apresentar o **PROSPECTO/FOLHETO DE DADOS/DATASHEET/FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO**, detalhando a solução ofertada, conforme Anexo IV, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para análise e parecer técnico da equipe técnica do Município.

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Valor máximo aceitável:

LOTE 01: SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL

| LOTE | Item | Código | Descrição | Quantidade de Estimada | Unid | Valor Unitário | Valor Máximo Mensal | Valor Máximo Anual |
|------|------|--------|--|------------------------|-------|----------------|---------------------|--------------------|
| 01 | 01 | NOVO | Fornecimento, instalação, configuração de Serviços de telefonia baseado na tecnologia de Voz sobre IP, composta por Central PABX IP CLOUD com unidade de resposta audível - URA- , com manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia. Manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP. Portabilidade de todas as linhas registradas no CNPJ do Município. O Sistema deverá fornecer no mínimo 80 ligações simultâneas com capacidade de abrangência para até 1000 ramais IP. 400 usuários de chat corporativo Ligações locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, 05 (cinco) usuários administradores chat corporativo; | 12 (DOZE) | MESES | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 | R\$18.000,00 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---|------|---|-----|----|-----------|---------------------|---------------------|
| 02 | NOVO | Fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos IP GIGABIT; | 200 | UN | R\$70,00 | R\$14.000,00 | R\$168.000,00 |
| 03 | NOVO | Fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos IP sem fio; | 100 | UN | R\$75,00 | R\$7.500,00 | R\$90.000,00 |
| 04 | NOVO | Fornecimento em regime de comodato de base para aparelhos telefônicos sem fio; | 50 | UN | R\$30,00 | R\$1.500,00 | R\$18.000,00 |
| 05 | NOVO | Habilitação de linhas telefônicas (considerando as linhas já existentes e portadas e linhas novas); | 200 | UN | R\$5,00 | R\$1.000,00 | R\$12.000,00 |
| 06 | NOVO | Fornecimento em regime de comodato de adaptador IP para telefones analógicos - ATA; | 30 | UN | R\$40,00 | R\$1.200,00 | R\$14.400,00 |
| 07 | NOVO | Licença para uso de aplicativo em smartphone; | 300 | UN | R\$5,00 | R\$1.500,00 | R\$18.000,00 |
| 08 | NOVO | Licença para uso de aplicativo de mensagens integrada ao sistema CHATBOT; | 50 | UN | R\$30,00 | R\$1.500,00 | R\$18.000,00 |
| 09 | NOVO | Fornecimento em regime de comodato de HEADSET USB (STILE COMPACT); | 300 | UN | R\$30,00 | R\$9.000,00 | R\$108.000,00 |
| 10 | NOVO | LICENÇA DE RAMAL IP | 400 | UN | R\$9,50 | R\$3.800,00 | R\$45.600,00 |
| 11 | NOVO | Licenças de Softphone com até 100 participantes com sala de videoconferência; | 10 | UN | R\$75,00 | R\$750,00 | R\$9.000,00 |
| 12 | NOVO | Licenças de Softphone com até 900 participantes com sala de videoconferência; | 02 | UN | R\$150,00 | R\$300,00 | R\$3.600,00 |
| | | | | | | TOTAL | |
| VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL MENSAL | | | | | | R\$43.550,00 | |
| VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA OS 12 (DOZE) MESES | | | | | | | R\$522.600,0 |

O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL MENSAL SERÁ DE R\$ 43.550,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA 12 (DOZE) MESES SERÁ DE R\$ 522.600,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).





NOTA: O PAGAMENTO SEMPRE SERÁ CONDICIONADO AO NÚMERO DE LINHAS, RAMAIS E DEMAIS FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO EFETIVAMENTE UTILIZADOS E HABILITADOS

06. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Dos prazos e fornecimento:

- A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 dias para início das instalações após a emissão da Ordem de Serviço, prazo máximo de 60 (trinta) dias para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal, e o prazo de até 90 (noventa) dias para instalações nos pontos externos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- A contratada deverá substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato;
- A prestação dos serviços contratados será realizada 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupções programadas previstas na regulamentação vigente;
- Os serviços a serem contratados são de natureza contínua, com duração inicial de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por interesse das partes até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inc. II, da Lei 8.666, de 1993.

6.2. Do local:

Fica a Secretaria de Administração, situada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, Paço Municipal, telefone (46) 35202119, responsável pelos atos do contrato, sendo que os serviços objeto da contratação serão executados de forma contínua em todas as unidades que compõem a administração municipal, tanto urbanas como rurais.

Toda a documentação que envolve a contratação deverá ser encaminhada à Secretaria.

6.3. Das condições de entrega:

- A Contratada deve manter os números telefônicos atualmente utilizados pela Contratante, como garantido pelo Regulamento Geral de Portabilidade (Resolução ANATEL nº 460/2007);
- A empresa deverá possuir concessão válida para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local, compreendendo o fornecimento de acessos telefônicos digitais com discagem direta a ramal (DDR);
- Garantir acessibilidade total para originar e receber ligações dentro do serviço Local, conforme normas definidas pela ANATEL;
- A prestação de serviço poderá ser exclusiva ou através de parceria ou convênio com outras operadoras, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico e sem custos adicionais aos valores oferecidos na proposta;
- A prestação do serviço compreende o fornecimento, a instalação e a manutenção dos insumos necessários ao perfeito funcionamento das linhas;
- As chamadas deverão ser realizadas com qualidade de transmissão, em níveis adequados, sem ruídos e interferências, conforme estabelece a regulamentação sobre o assunto emitida pela ANATEL;
- Deverá manter suporte de manutenção, a fim de atender as solicitações encaminhadas pela administração, quando de consertos, manutenções e adequações necessárias;





- Prestar suporte técnico em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com o restabelecimento dos serviços em até 08 (oito) horas em caso de falha, atualizações e manutenções;
- Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 96,0% (noventa e seis por cento) do tempo contratado. Na hipótese de ocorrência da interrupção total da prestação dos serviços, as falhas deverão ser corrigidas e os serviços restabelecidos em no máximo 8 (oito) horas, como já mencionado;
- Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente a fim de que seja atestada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento do documento fiscal/fatura;
- Deverá instalar um firewall compatível com a solução;
- Deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de novas linhas telefônicas quando necessário;
- Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line;
- Deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento no Município visando agilizar o suporte técnico, bem como manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- Deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos conforme item 6.1 deste termo, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- No ato da instalação e configuração os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





- 7.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando da execução de serviços nos órgão que compõem a administração municipal;
- 7.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 7.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte dos fiscais;
- 7.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 7.9. Entregar o objeto dentro das normas técnicas exigidas e de acordo com as conformidades prestadas na legislação;
- 7.10. Oferecer garantia técnica para os serviços e equipamentos, conforme preconiza a legislação pertinente e de acordo com o Anexo IV do Termo de Referência e Edital;
- 7.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.14. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 7.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 7.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.18. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações contidas neste termo;
- 7.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;





- 7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato em vista a nova LGPD;
- 7.22. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;
- 7.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram aos órgãos para a execução do serviço, quando solicitado pela contratante;
- 7.24. Quando da necessidade de subcontratação, essa deverá ser autorizada pela administração municipal, via protocolo e em determinação da lei;
- 7.25. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.26. Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações), nº 477/2007 (Regulamento do SMP) e nº 426/2005 (Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.);
- 7.27. Bloquear, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, sem qualquer ônus, o acesso aos serviços contratados, conforme solicitação da contratante;
- 7.28. Na hipótese de cobrança indevida e eventual pagamento, devolver à Contratante valor igual ao dobro do pago em excesso, acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die* (cf. art. 85 da Resolução ANATEL nº 632/2004);
- 7.29. Disponibilizar à Contratante atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo call center, por meio de chamada gratuita (0800) ou similar;
- 7.30. Designar um preposto para acompanhamento do objeto contratado e atendimento das reclamações feitas pela Contratante. O preposto deve possuir um telefone de contato por meio de chamada gratuita (0800) ou acesso local a partir da cidade de Francisco Beltrão/PR, bem como endereço de email para contato com preposto indicado, no período das 08 às 18 horas nos dias úteis, sem que isso gere qualquer ônus para a Contratante;
- 7.31. Manter sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo, dentro de sua rede de telecomunicações, e ainda manter sob sigilo as informações e comunicações de que tiver conhecimento, abstendo-se de divulgá-las, garantido o sigilo e a inviolabilidade dos dados trafegados em sua rede respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- 7.32. Fornecer todos os acessórios e softwares, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas;
- 7.33. Bloquear, a pedido do gestor a utilização dos seguintes serviços: ligações destinadas aos serviços 0300, 0500, 0900 e similares, bem como o recebimento de ligações a cobrar;
- 7.34. Transferir a titularidade das linhas telefônicas, caso ocorram, sem ônus para a Administração, a pedido do gestor do contrato;
- 7.35. Oferecer à Administração a migração, sem ônus, para novas tecnologias de funcionamento que venham a ser disponibilizadas pela Contratada;
- 7.36. Apresentar equipe Técnica com ao menos 02 (DOIS) colaboradores mediante registro empregatício ou contrato social de que possuem qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Francisco Beltrão/PR. A solicitação de mais de um técnico justifica-se devido a grande quantidade de telefones a serem instalados no município;



- 7.37. Comprovar através de registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura, visando a proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), Roteamento, VLAN, visto que a função essencial deste serviço será garantir a qualidade das ligações na rede da prefeitura pelo PABX IP;
- 7.38. Apresentar durante a fase de execução dos serviços ao menos 02 (dois) técnicos responsáveis com certificação NR10, a comprovação se dará através de cópia do certificado e cópia do registro empregatício;
- 7.39. Apresentar Declaração da Operadora fornecida pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica;
- 7.40. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que, a critério da Administração, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 7.41. Possuir contrato(s) de concessão ou termo(s) de autorização firmado(s) com a ANATEL e atender às demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados;
- 7.42. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, distrital e municipal, como também assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços oferecidos na proposta;
- 7.43. Prestar os serviços contratados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante a vigência do contrato, com padrão de qualidade, regularidade, segurança, atualidade, eficiência e modicidade de tarifas, sempre de acordo com as normas estabelecidas pela Contratante, evitando a interrupção do serviço, salvaguardados os casos de interrupção programada e autorizada pela Contratante;
- 7.44. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.45. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração ou a terceiros, nas dependências da Contratante e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;
- 7.46. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação feita pela Contratante durante todo o período de vigência do contrato;
- 7.47. Disponibilizar online, em plataforma própria ou via plataforma 1DOC do Município, as faturas para atesto e pagamento no prazo de 30 dias após o fechamento do mês da prestação do serviço;
- 7.48. Enviar correta e tempestivamente as contas e/ou faturas telefônicas à Contratante, entregando a fatura no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com o prazo de vencimento;
- 7.48. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços;
- 7.50. Manter serviço de antifraude durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, assumindo inteira responsabilidade por clonagens e interceptações de chamadas telefônicas





que porventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas. No caso de clonagem, providenciar imediatamente a correção, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número de acesso;

7.51. Providenciar, sem ônus para a Contratante, a opção de migração inter operadoras mantendo os números dos telefones designados mediante contrato preexistente, independentemente da operadora do serviço a que estejam contratualmente vinculados, conforme Resolução nº 460, de 19/03/2007, da ANATEL, que trata da portabilidade numérica;

7.52. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

8.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.4. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

8.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.6. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

8.11. Reportar-se somente por escrito e via plataforma 1DOC as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços após seu recebimento;

8.13. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente das tarifas na data da emissão das contas telefônicas;

8.14. Cumprir as obrigações impostas pelas Resoluções ANATEL nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações), nº 477/2007 (Regulamento do SMP) e nº 426/2005 (Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.);





09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com a discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelos fiscais designados;

9.2. Deverá apresentar a fatura mensalmente, para fins de liquidação e pagamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento;

9.3. A Fatura/Nota Fiscal a ser apresentada deverá compreender demonstrativo de utilização dos serviços de cada linha telefônica utilizada no período considerado;

9.4. Conforme orientação do Controle Interno, toda a documentação de recebimento deverá tramitar via plataforma 1DOC e deverá acompanhar os seguintes documentos:

- 1) NOTA FISCAL/FATURA;
- 2) NOTA DE EMPENHO;
- 3) CERTIDÕES NEGATIVAS OBRIGATÓRIAS;
- 4) ORDEM DE SERVIÇOS;

9.5. O PAGAMENTO SEMPRE SERÁ CONDICIONADO AO NÚMERO DE LINHAS, RAMAIS E DEMAIS FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO EFETIVAMENTE UTILIZADOS E HABILITADOS.

9.6. VISTO DE RECEBIMENTO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR;

9.6.1. A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato.

9.6.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9.6.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.6.4. O recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima E ATESTO da execução dos serviços;

9.6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

9.6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;





9.6.7. Os serviços telefônicos deverão ser reconhecidos e cobrados dentro do prazo máximo definido em regulamentação específica da ANATEL.

9.6.8. Os serviços faturados fora do prazo regulamentar não obrigam a Contratante a quitá-los, sendo que sua fiel observância representa exclusiva responsabilidade da Contratada;

9.7. Dos Reajustes:

9.7.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante prévia comunicação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data-base prevista no contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicação – IST/ICTI, mantidos pelo IPEA;

9.7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.7.3. Na ausência de índice IST/ICTI/IPEA, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município, conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à Contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.2. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá:

11.2.1. Emitir relatório mensal de acompanhamento;

11.2.2. Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços.

11.3. Os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS RONALDO KOERICH, Secretaria de Administração;
- ❖ TIAGO CAPISTRANO LOPES, Secretaria de Administração;
- ❖ ALINE BONISSONI, Secretaria de Administração;

11.4. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, Secretário de Administração.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resulte de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou



de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.6. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

11.6.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

11.6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6.3. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

11.6.4. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao setor Financeiro da Contratante após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;

11.6.5. Anotar em documento próprio as ocorrências;

11.6.6. Agir e decidir em nome da Contratante, inclusive para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;

11.6.7. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO

- ❖ Data de envio do termo: 19 de Outubro de 2022.
- ❖ Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração
- ❖ Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo
- ❖ Telefone para Contato: (46) 35202156.



13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

MARCOS RONALDO KOERICH
Diretor da Secretaria de Administração

TIAGO CAPISTRANO LOPES
Diretor de Tecnologia da Informação, Secretaria de Administração

Francisco Beltrão, Paraná, 19 de Outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

14. ANEXOS

ANEXO I: Tabela de Precificação dos Valores

LOTE 01: SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL/VOIP

| COMPARATIVO ENTRE PROPOSTAS RECEBIDAS | | | | | | |
|--|--------------|----------------|----------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ITEM | UNIDADE | PROPOSTA 01 | PROPOSTA 02 | PROPOSTA 03 | PROPOSTA 04 | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL |
| | | INOVA TELECOM | ATHOS TEC | PM FB CONTRATO 11/2016 | VOX CITY | |
| LOTE | GLOBAL | R\$49.890,00 | R\$47.500,00 | R\$50.482,70 | R\$47.550,00 | |
| | | | | | | |
| COMPARATIVO ENTRE PROPOSTAS RECEBIDAS | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE | PROPOSTA 05 | PROPOSTA 06 | PROPOSTA 07 | PROPOSTA 08 | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL |
| | | ICON TELEFONIA | VT CALL BRASIL | MÉTODO COMUNICAÇÕES | | |
| LOTE | GLOBAL | R\$57.400,00 | R\$51.070,00 | R\$65.180,00 | | |
| | | | | | | |
| COMPARATIVO DE CUSTOS MENSAIS COM TELEFONIA FIXA ANALÓGICA EM 2022 | | | | | | |
| JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | MÉDIA MENSAL |
| R\$23.002,61 | R\$27.976,78 | R\$24.585,25 | R\$23.585,25 | R\$20.975,71 | R\$21.874,91 | |
| | | | | | | R\$23.712,25 |
| COMPARATIVO ENTRE EDITAIS E CONTRATOS DO BANCO DE PREÇOS | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE | DOC 01 | DOC 02 | DOC 03 | DOC 04 | |
| | | ITAÚNA, MG | APUCARANA, PR | INDAIATU BA, SP | TANGARÁ DA SERRA, MT | |

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| | | | | | | |
|------|---------|---|---|--|-------------------------------|--|
| LOTE | GLOBAL | R\$23.333,30 | R\$29.999,00 | R\$52.304,02 | R\$21.101,71 | |
| | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE | DOC 05 | DOC 06 | DOC 07 | DOC 08 | |
| | | MINISTÉRIO DA DEFESA | TOLEDO,PR EDITAL 178/2021 | TCE MATO GROSSO DO SUL EDITAL 003/2022 | AGU, RJ PREGÃO 03/2022 | |
| LOTE | GLOBAL | R\$20.606,00 | R\$13.500,00 | R\$93.554,16 | R\$76.665,70 | |
| | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE | DOC 09 | DOC 10 | DOC 11 | DOC 12 | |
| | | TANGARA DA SERRA, MT PE 229/2022 | CRC, PR PE 06/2022 | ENAP PE 822/2022 | XANXERÊ, SC CONTRATO 180/2021 | |
| LOTE | GLOBAL | R\$20.741,11 | R\$16.641,00 | R\$50.236,49 | R\$9.850,00 | |
| | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE | DOC 13 | DOC 14 | DOC 15 | DOC 15 | |
| | | POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EDITAL 04/2021 | PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, MG PE 43/2022 | AMPERNET TELECOM | | |
| LOTE | GLOBAL | R\$13.727,99 | R\$12.755,22 | R\$23.250,00 | | |
| | | | | | | |

FONTE:

PROPOSTAS COMERCIAIS RECEBIDAS POR FORNECEDORES E ENDEREÇADAS AO MUNICÍPIO;
FATURAS REFERENTE AO CONTRATO COM A OI TELEFÔNICA/PMFB;
EDITAIS E CONTRATOS DE ENTES DIVERSOS RETIRADOS DO BANCO DE PREÇOS/NEGOCIOS PUBLICOS, SERVIÇO LOCADO PELO MUNICÍPIO PARA PESQUISAS;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

TABELA DE PRECIFICAÇÃO DOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA O OBJETO:

| Item | Descrição | Quantidade | UN | PROPOSTA 01 ATHOSTEC | PROPOSTA 02 OI S&A CONTRATO 11/2016 | PROPOSTA 03 INOVA SOLUÇÕES | PROPOSTA 04 ICON TELEFONIA | PROPOSTA 05 VT CALL BRASIL | PROPOSTA 06 MÉTODO TELECOMU NICAÇÕES | PROPOSTA 07 | MENOR VALOR | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|--|------------|----|-------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|-------------|----------------|------------------------------|
| 01 | Fornecimento, instalação, configuração de Serviços de telefonia baseado na tecnologia de Voz sobre IP, composta por Central PABX IP CLOUD com unidade de resposta audível - URA, com manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia. Manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP. Portabilidade de todas as linhas registradas no CNPJ do Município. O Sistema deverá fornecer no mínimo 80 ligações simultâneas com capacidade de abrangência para até 1000 ramais IP. 400 usuários de chat corporativo Ligações locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, 05 (cinco) usuários administradores chat corporativo; | 01 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$1.500,00 | R\$6.800,00 | INCLUSO | R\$1.800,00 | | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 02 | Fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos IP GIGABIT; | 200 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$70,00 | R\$90,00 | INCLUSO | R\$100,00 | | R\$70,00 | R\$14.000,00 |
| 03 | Fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos IP sem fio; | 100 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$75,00 | R\$80,00 | INCLUSO | R\$100,00 | | R\$75,00 | R\$7.500,00 |





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 - CEP: 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|----|---------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| 04 | Fornecimento em regime de comodato de base para aparelhos telefônicos sem fio; | 50 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$30,00 | R\$40,00 | INCLUSO | R\$50,00 | | R\$30,00 | R\$1.500,00 | |
| 05 | Habilitação de linhas telefônicas (considerando as linhas já existentes e portadas e linhas novas); | 200 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$25,00 | R\$5,00 | INCLUSO | R\$35,00 | | R\$5,00 | R\$1.000,00 | |
| 06 | Fornecimento em regime de comodato de adaptador IP para telefones analógicos - ATA; | 30 | UN | INCLUSO | INCLUSO | 40,00 | R\$40,00 | INCLUSO | R\$50,00 | | R\$40,00 | R\$1.200,00 | |
| 07 | Licença para uso de aplicativo em smartphone; | 300 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$5,00 | R\$8,00 | INCLUSO | R\$8,00 | | R\$5,00 | R\$1.500,00 | |
| 08 | Licença para uso de aplicativo de mensagens integrada ao sistema CHATBOT; | 50 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$30,00 | NÃO POSSUI | INCLUSO | R\$39,00 | | R\$30,00 | R\$1.500,00 | |
| 09 | Fornecimento em regime de comodato de HEADSET USB (STILE COMPACT); | 300 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$30,00 | R\$40,00 | INCLUSO | R\$39,00 | | R\$30,00 | R\$9.000,00 | |
| 10 | LICENÇA DE RAMAL IP | 400 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$9,50 | R\$15,00 | INCLUSO | R\$12,00 | | R\$9,50 | R\$3.800,00 | |
| 11 | Licenças de Softphone com até 100 participantes com sala de videoconferência; | 10 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$75,00 | NÃO POSSUI | INCLUSO | R\$90,00 | | R\$75,00 | R\$750,00 | |
| 12 | Licenças de Softphone com até 900 participantes com sala de videoconferência; | 02 | UN | INCLUSO | INCLUSO | R\$150,00 | NÃO POSSUI | INCLUSO | R\$180,00 | | R\$150,00 | R\$300,00 | |
| VALOR GLOBAL MENSAL | | | | | | R\$47.500,00 | R\$50.482,70 | R\$47.550,00 | R\$57.400,00 | R\$51.070,00 | R\$65.180,00 | TOTAL | R\$43.550,00 |

Nota: Como valores base foram usados os menores valores ofertados pelos fornecedores em seus orçamentos.





ANEXO II: ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, nos termos do edital da Pregão Eletrônico nº xxx/2022, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretaria de Esportes)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2022, e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do edital licitatório, contrato e dos demais anexos que compõem o processo do PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG





ANEXO III: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

DOC 01: 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PR;
DOC 02: PROPOSTA DA EMPRESA ATHOSTEC;
DOC 03: CONTRATO Nº11/2016, INEX Nº01/2016, FRANCISCO BELTRÃO, PR;
DOC 04: PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA INOVA SOLUÇÕES;
DOC 05: PROPOSTA DA EMPRESA ICON TELEFONIA;
DOC 06: PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA VTCALL BRASIL COMUNICAÇÕES;
DOC 07: PROPOSTA DA EMPRESA MÉTODO COMUNICAÇÕES;
DOC 08: PROPOSTA COMERCIAL AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES;
DOC 09: MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, MANAUS, CONFORME EDITAL Nº84/2021;
DOC 10: CONTRATO PREFEITURA DE ITAÚNA, MG;
DOC 11: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, PR, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0964/2021, PREGÃO Nº0178/2021, FIRMADO COM A EMPRESA SIGMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
DOC 12: CONTRATO TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO, MT;
DOC 13: EDITAL AGU, RJ;
DOC 14: EDITAL PREFEITURA DE APUCARANA, PR;
DOC 15: EDITAL CRC, PR;
DOC 16: EDITAL ENAP;
DOC 17: EDITAL PREFEITURA DE INDAIATUBA, SP;
DOC 18: EDITAL PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA, MT;
DOC 19: EDITAL PREFEITURA DE MONTENEGRO, RS;
DOC 20: EDITAL PREFEITURA DE TOLEDO, PR;
DOC 21: EDITAL PREFEITURA DE XANXERÊ, SC;
DOC 22: EDITAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA;
DOC 23: EDITAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS;
DOC 24: EDITAL POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL;
DOC 25: EDITAL PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIET, MG;



**ANEXO IV: DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL****DA SOLUÇÃO:**

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IN CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Francisco Beltrão/PR. O sistema deverá fornecer no mínimo 80 ligações simultâneas com capacidade de abrangência para até 1.000 ramais IP, 400 usuários de chat corporativo, Softphone Mobile, com 50 usuários de sistema de comunicação multicanal humanizada e automatizada. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do Município.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE TELEFONIA EM CLOUD:

A contratação deverá contemplar as seguintes soluções e equipamentos, conforme detalhamento em anexo:

- ❖ 01 PABX IN CLOUD;
- ❖ 400 Ramais IP;
- ❖ 200 Telefones IP GIGA;
- ❖ 100 Telefones IP sem fio;
- ❖ 50 Bases para telefone IP sem fio;
- ❖ 30 ATA 2 portas;
- ❖ 300 Licenças de Softphone apenas voz;
- ❖ 300 Headset;
- ❖ 10 Licenças de Softphone com até 100 participantes com sala de videoconferência;
- ❖ 02 Licenças de Softphone com até 900 participantes com sala de videoconferência.
- ❖ Pacote minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil;
- ❖ Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil;
- ❖ 400 Usuários Chat Corporativo;
- ❖ 05 Usuários Administradores Chat Corporativo
- ❖ 50 Usuários de atendimento da plataforma de comunicação.
- ❖ Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com o objeto licitado;
- ❖ Fornecimento de *software* de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP;
- ❖ Implantação, configuração e manutenção dos equipamentos e sistemas previstos neste edital;
- ❖ Suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada;
- ❖ Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada;
- ❖ Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

DO DATACENTER

- ❖ A solução de PABX Virtual deverá ser hospedada em data centers que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF;
- ❖ O datacenter principal que hospedará a solução PABX Virtual em nuvem deverá ser situado em território nacional;
- ❖ A solução PABX Virtual deve possuir redundância geográfica de data centers, de modo a não haver ponto único de falha e garantir a disponibilidade.



DO STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada)

- ❖ A CONTRATADA deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço;
- ❖ Para ligações entre ramais não deverá existir limite quanto à quantidade simultânea;
- ❖ O Sistema deverá prover a portabilidade numérica ou a migração das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. Para esta migração é autorizada a cessão temporária das linhas em caso necessário para a migração para a tecnologia SIP, ficando a cargo da empresa vencedora todos os custos com os gastos para a manutenção das linhas na tecnologia SIP. Não gerando com isso nenhum custo ao município;
- ❖ O serviço telefônico nas modalidades Local e Longa Distância compreendem a realização de chamadas locais para telefones e para telefones móveis por meio de Troncos, bem como recepção de chamadas diretamente nos ramais:
 - **Serviço Telefônico FIXO – FIXO (LOCAL)**, na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Ibitiré, para telefones fixo nesta mesma área.
 - **Serviço Telefônico FIXO – Móvel (LOCAL)**, na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Ibitiré, para telefones móveis nesta mesma área.
 - **Serviço Telefônico FIXO – FIXO (Longa Distância)**, na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinados a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD).
 - **Serviço Telefônico FIXO – Móvel (Longa Distância)**, na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinados a telefones móveis compreendidas por códigos nacionais (DDD).

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- ❖ Especificações técnicas mínimas e obrigatórias para prestação dos serviços.
Serão aceitos para fins de contratação equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:
 - Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
 - Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
 - Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
 - Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
 - Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
 - Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
 - Suporte a servidor STUN;
 - *Buffer de Jitter*;
 - Suporte a NAT;
 - Negociação de *Codecs*;
 - Múltiplos registros por conta de usuário;
 - Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.
- ❖ **Facilidades dos Ramais:**
 - Interligação automática entre ramais;
 - Discagem abreviada para ligações Externa;
 - Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
 - Transferência nas chamadas de entrada e saída;
 - Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;





- Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de capturar;
- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede;
- Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação;
- O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador;
- Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;
- Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas.

❖ Facilidades disponíveis com a plataforma:

- A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 500 contas de ramais SIP expansíveis para até 1.000 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar *hardware* ou cobrar licença.
- A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via *Web*, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar *hardware*.
- O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de *Hardware*.
- A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar *Hardware*.
- A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma, não sendo permitido adicionar *Hardware*.
- As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando ao usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço será por conta da contratada.
- Deverá ser possível visualizar todos os ramais via *web*, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:
 - Visualização de ocupação dos ramais;
 - Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera; Deverá ser possível visualizar via *web*, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada;
- Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo “cochichador” onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.



❖ Pesquisa de Satisfação:

- Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação após atendimento telefônico;
- Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação com mensagem de áudio personalizada;
- Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação personalizada por departamento, setor, local;
- Possibilitar visualização de relatório de pesquisa de satisfação com as categorias;
- Nota média do departamento/setor;
- Nota Média do Atendedor;
- Nota recebida pelo atendedor por número de origem;
- Relatório de qualidade de atendimento por Departamento/Setor;
- Possibilidade de criação de pesquisa de satisfação por repartição (Unidades de Saúde, Escolas, e demais repartições do município);
- Possibilidade de ativar ou desativar a pesquisa de satisfação;
- Possibilitar que a pesquisa de satisfação ocorra apenas dentro de determinado horário especificado;
- Possibilitar que qualquer linha do município possa ter uma pesquisa de satisfação após o atendimento.

❖ Especificação Técnica Chat Corporativo:

- Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;
- Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;
- As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;
- Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;
- Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;
- A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);
- A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;
- O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;
- Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:
 - E-mail;
 - Senha Criptografada;
- Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;
- Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;
- Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;
- O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns:
 - PDF
 - DOC
 - DOCX
 - XLS
 - XML
 - ODX
 - CSV
 - XLSX
 - TXT
- O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem:
 - JPG
 - PNG
 - JPEG
 - GIF



- O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;
- O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;
- O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compõem a solução;
- A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;
- A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;
- Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo:
 - Online;
 - Em Reunião ou Não Perturbe;
 - Ocupado;
 - Offline;
- O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão Online.

Especificações técnicas para sistema de Chat Bot com integração.

❖ Disponibilização do Serviço em Nuvem:

- A SOLUÇÃO será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela PROVEDORA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.
- A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.
- A SOLUÇÃO deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;
- Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação.

❖ Disponibilidade da Solução:

- Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.
- Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web.
- Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet.
- A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvo em caso de desastres ambientais e vandalismos.

❖ Desempenho da Solução:

- A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

❖ Especificação Técnica e requisitos mínimos para Sistema de Gestão de atendimento multicanal (WhatsApp):

- O sistema deve permitir gerenciar 06 ou mais canais de atendimento diferentes;



- A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;
- Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário;
- Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;
- Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
- Permitir Atendimento Automatizado (via Robô);
- Permitir Multi-Usuários integrados a plataforma;
- Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes “LEAD”;
- Permitir o atendimento Humano;
- Permitirá a criação de Multi – Departamento;
- Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos;
- Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes;
- Permitir Atendimento pelo celular (responsivo);
- Permitir Monitoramento de Conversas;
- Permitir Relatórios diversos;
- Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio;
- Deverá possuir API de integração com outras plataformas;
- Permitir visualizar o Ranking de Atendimentos;
- Deverá permitir visualizar um histórico das conversas;
- Estratégias diferentes por canal de entrada;
- Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., esta captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:
- Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
- Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;
- Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;
- Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;
- Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta.

❖ Gerenciamento da solução:

- O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:
 - Ativar e desativar categoria de ramal;
 - Ativar e desativar recebimento de chamadas;
 - Ativar e desativar correio de Voz;
 - Ativar e desativar o Ramal;
 - Ativar e desativar tronco Troncos;
 - Ativar e desativar Atendimento digital;
 - Informação de ramais Sip registrados, online;
 - Informação de Categoria de ramais, online;
 - Informação de tempos do sistema;
 - Informações de serviços ativo no PABX IP;
 - Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP via WEB em porta específica configurável de acordo com a necessidade da contratante.
- O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- Conferência:
 - Salas pública;



- Salas Privada (com senha);
- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes);
- Gravação dos áudios das Salas;
- Integração com Agenda do google;
- Menu de URA
- Gravação de 100% das chamadas:
 - De Saída;
 - De Entrada;
 - Entre Ramais;
- Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email;
- Encaminhamento de chamada (Call forward);
- Transferência de chamada (Call Transfer);
- Não perturbe;
- Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb);
- Siga-me;
- Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC;
- Black List;
- White List;
- Captura de chamada;
- Rediscagem;
- Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
 - Tocar em todos
 - Agente desocupado há mais tempo
 - Round Robin (segue uma sequência circular)
 - Top Down
 - Agente com menor tempo de conversação
 - Agente com menor número de chamadas
 - Sequencialmente pela ordem dos agentes
 - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
 - Entrega Aleatória
- Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas;
- Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B;
- Música em espera:
 - Única para todos os ramais
 - Personalizada para cada aplicação
 - Com mensagem de voz personalizada
 - Em padrão português BR no PABX

❖ Recursos de segurança:

- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha;
- O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário;
- Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (*backup*) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros;
- Os *backups* deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento;
- Os *Backups* deverão ser feitos em servidor remoto (*in cloud*), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado;



- O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- O PABX deverá ter *firewall* integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o *firewall* deverá possibilitar:
 - Defesa de ataque *Ping of Death*
 - Defesa de ataque *Syn-Flood*
 - Defesa de ataque de *Ping*
 - *Whitelist* de IPV4 e IPV6
 - *Blacklist* de IPV4 e IPV6
 - *Fail2ban*
- Os telefones IP e *SoftPhone* IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP *user*, Auth ID e senha (opcional);
- O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados:
 - Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
 - Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
 - Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

❖ Tecnologias embarcadas:

- Gerenciamento Total via WEB;
- Interface WEB Multi-Línguas:
 - Português Brasil
 - Inglês EUA
 - Espanhol
- Sistema avançado de geração de CDR:
 - Visualização de número de origem.
 - Visualização de número de destinos.
 - Visualização de tempo de conversação.
 - Visualização de tempo total da chamada.
 - Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.
- Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento;
- Toques de Ring customizáveis;
- Capacidade de provisionamento de equipamentos;
- Capacidade de integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados;
- Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

❖ Qualidade de Serviço do Sistema de Voz:

- Em relação à qualidade de serviço a solução deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
 - O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
 - O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

❖ Da qualidade dos minutos e linhas Sip:

- Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).



- O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de *link* exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas;
- O *Softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (*storages*) e ativos de rede (*switches*, roteadores).
- O *datacenter* onde estará armazenado o *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (*links*) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- Todos os equipamentos, *software*, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do *softswitch* de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou *softswitch* deverá ter IP público com capacidade de operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

❖ Sistema automático de bilhetagem:

- Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- Os relatórios devem ser gerados para acesso via *web*.
- O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:
 - O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios;
- O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:
 - Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes);
 - Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes);
 - Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes);
 - Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes);
 - Número Telefônico (Entrante ou Saintes);
 - Relatório de Ligações por usuário;
 - Relatório de Ligações por código de Usuário;
 - Relatório de Ligações por Departamento;
 - Relatório de Ligações por Linha tronco;
 - Relatório de ligação por tempo de chamada;
 - Relatório de ligação por data e hora;



❖ **Aparelhos Telefônicos Gigabit (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Teclas em duas cores para 02 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 02 chamadas);
- 03 (três) teclas sensíveis ao contexto com programação XML;
- Conferência de três vias;
- Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover4;
- Suporte a vários idiomas no mínimo: português, inglês e espanhol;
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico;
- Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo;
- PoE integrado;

❖ **Head-sets USB para telefonia (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Tubo de voz fixo;
- Protetor auricular em espuma;
- Sistema de recepção com performance acústica superior;
- Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;
- Modo de conexão USB;
- Dispensa o uso de amplificadores e adaptadores externos;

❖ **Aparelho de Telefone de Vídeo (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- 16 contas sip com 16 linhas;
- Câmera CMOS com resolução MP inclinável com obturador de privacidade, 720p@30 qps;
- Bluetooth integrado. Bluetooth 4.0 + EDR;
- Recursos de telefonia com Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), chamada em espera para conferência/captação de chamadas, Audio conferência de sete vias (incluindo o host), exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual, contatos para download (XML, LDAP, até 1000 itens), gravação de chamadas (local e servidor), registro de chamadas (até 1000 registros), chamada em espera, resposta automática, personalização da tela em XML, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados e música de espera, redundância e failover de servidores;
- Áudio em HD no aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga;
- Interfaces de rede Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo e PoE/PoE+ integrado;
- WiFi integrado de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz);





- Touchscreen LCD TFT capacitiva com 5 pontos e 7 pol (1024×600);
- Capacidade de audioconferência de 7 vias e videoconferência em HD, 720p 30 qps de 3 vias;

❖ **Aparelhos telefônico IP (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Duas Contas SIP;
- 04 teclas sensíveis ao contexto com programação XML;
- Conferência de cinco vias;
- Tela LCD de 132 x 48 (2,41 pol.);
- Discagem com um clique;
- Suporte ao Idioma Português;
- Agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros);
- Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.

❖ **Aparelhos de Telefone sem Fio IP (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Suporta um alcance de até 200 metros ao ar livre e 50 metros em ambientes internos quando usado com Base;
- LCD colorido com 02 teclas programáveis;
- Oferecer mínimo de 20 horas de conversação e 250 horas em standby;
- Suportar até 10 contas SIP e 10 linhas por aparelho, bem como conferência de 3 vias;
- Push-to-talk por meio de um botão configurável;
- Áudio HD no viva-voz, fone e tomada de fone de ouvido;
- Atualizações de software e firmware over-the-air.

❖ **Base de Telefone sem Fio IP (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Ser compatível com até 05 (cinco) aparelhos via emparelhamento instantâneo usando um botão de emparelhamento dedicado;
- Suportar no mínimo 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho;
- Suportar alcance externo de até 300 metros com telefone IP, bem como alcance interno de até 50 metro;
- Suportar Push-to-Talk e atividade baseada em sensores de proximidade e acelerômetro;

❖ **Aparelhos Telefônicos IP 6 contas SIP (para telefonistas e módulo de ramais) (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6;



- Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado;
- Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm);
- Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contatos SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume);
- Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711μ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO);
- Recursos de telefonia: espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance) exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover;
- Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 04 módulos;
- Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede;
- Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia;
- Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol;
- Upgrade/ provisionamento: *Upgrade de firmware* via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML;
- Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS).

❖ **Módulos para as telefonistas:**

Especificações mínimas:

- Possibilitar Encadeamento de até 04 módulos;
- Com até 40 extensões cada módulo;
- Com até 160 botões quando com os 04 módulos encadeados;
- BLF de marcação/velocidade

❖ **Aparelhos ATAS FXS (comodato):**

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Contas SIP: 02 (duas);
- Portas FXS: 02 (duas);
- Roteador de alto desempenho;
- Suporte para duas portas de rede Gigabit;
- Interfaces para telefone: mínimo de 02 (duas) portas FXS RJ11;
- Interfaces de rede: mínimo de 02 (duas) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps

- Recursos de telefonia:
 - Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
 - Chamada em espera;
 - *Flash*;
 - Transferência assistida ou cega;
 - Encaminhamento;
 - Retenção;
 - Não perturbe;
 - Conferência de três vias.



- *Voice Codec:*
 - G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
 - iLBC;
 - G.723;
 - G.729A/B;
 - G.726;
 - T.38(fax);

- *Protocolos de rede:*
 - TCP/IP/UDP;
 - RTP/RTCP;
 - HTTP/HTTPS;
 - ARP/RARP;
 - ICMP;
 - DNS;
 - DHCP;
 - NTP;
 - TFTP;
 - TELNET;
 - STUN;
 - SIP (RFC3261);
 - SIP over TCP/TLS;
 - SRTP;
 - TR-069;

- *Segurança:*
 - Mídia SRTP;
 - Controle TLS/SIPS/HTTPS;

- *Gerenciamento Suporta:*
 - *Syslog*;
 - *Telnet*;

- *Gerenciamento remoto via navegador Web.*

- *Aspectos Físicos:*
 - Fonte de alimentação universal;
 - Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz;
 - Saída: 12 V/1,0 A;

❖ **SOFTPHONE IP PARA MOBILE/DESKTOPS:**

LICENÇAS DE SOFTPHONE TIPO 2:

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Deve permitir ligações e conferências áudio e videoconferência, com até 100 participantes internos e externos;
- Deve ser possível o acesso às salas de áudio e videoconferência através de URL com o endereço da sala;
- Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 10, IOS 10 ou superior e Android 9 ou superior;
- Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);



- Permitir ao usuário ter a capacidade de monitorar em seu cliente softphone o estado de presença dos contatos da organização (integrados a solução) e que utilizem o mesmo softphone;
- Permitir que o usuário, durante uma ligação, possa alternar entre dispositivos (mantendo a sessão da ligação), e que durante a ligação o status do usuário fique como “ocupado”;
- Deve suportar transferência de chamadas;
- Deve suportar retenção de chamada;
- Deve suportar serviços de presença, chat, áudio e vídeo, compartilhamento de tela e transferência de arquivos;
- Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722;
- Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resolução QCIF, CIF, VGA e HD;
- Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST com algoritmo de criptografia AES-256 e com suporte a função hash SHA384;
- Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e Hash Message Authentication Code (HMAC)-SHA-1 para autenticação;
- Possuir whiteboarding;

★ LICENÇAS DE SOFTPHONE TIPO 3:

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento será obrigatório.

Especificações mínimas:

- Deve permitir salas de áudio e videoconferência, com até 900 participantes, para promoção de reuniões com ampla participação;
- Deve ser possível o acesso às salas de áudio e videoconferência através de URL com o endereço da sala;
- Deve possuir controle de acesso às salas de reunião, podendo o organizador determinar que seja necessário permitir o ingresso de cada participante na reunião;
- Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 10, IOS 10 ou superior e Android 9 ou superior;
- Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
- Permitir ao usuário ter a capacidade de monitorar em seu cliente softphone o estado de presença dos contatos da organização (integrados a solução) e que utilizem o mesmo softphone;
- Permitir que o usuário, durante uma ligação, possa alternar entre dispositivos (mantendo a sessão da ligação), e que durante a ligação o status do usuário fique como “ocupado”;
- Deve suportar serviços de presença, chat, áudio e vídeo, compartilhamento de tela e transferência de arquivos;
- Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722;
- Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resolução QCIF, CIF, VGA e HD;
- Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST com algoritmo de criptografia AES-128 e com suporte a função hash SHA384;
- Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e Hash Message Authentication Code (HMAC)-SHA-1 para autenticação;
- Permitir a gravação da reunião (voz e vídeo), local e na nuvem, sendo que na nuvem deve estar disponível, no mínimo, 10GB de espaço para armazenamento das gravações;
- Permitir a transmissão ao vivo (Live Streaming) da reunião nas plataformas Youtube e Facebook / Instagram;
- Deve permitir o controle remoto do desktop, permitindo que determinado participante possa editar documentos no desktop do organizador da reunião;
- Possuir whiteboarding;
- Histórico de chamados incluindo ligações não atendidas;
- Possibilitar configuração de estado ausente ou ocupado;



**❖ TREINAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:**

Compreende a execução de serviços técnicos destinados à capacitação visando a transferência de tecnologia à equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e demais servidores. Essa capacitação deverá ser feita por meio de treinamento presencial, em local definido pela Administração Municipal. A carga horária será definida com a contratada a partir da assinatura do contrato.

O treinamento deverá ser de natureza teórica e prática, e deverá abranger todos os equipamentos, componentes e softwares da Solução ofertada, com no mínimo:

- Visão geral de administração e operação da Solução;
- Arquitetura da Solução: componentes centrais, gateways, roteadores, infraestrutura de rede, configuração de protocolos, codecs e dimensionamento;
- Elementos de segurança: protocolos, criptografia, prevenção de ataques;
- Melhores práticas de segurança e gerenciamento;
- Administração de usuários, grupos e perfis de acesso;
- Uso de telefones IP SIP, funcionalidades, menus e configurações;
- Uso do softphone, instalação, funcionalidades, menus e configurações;
- Configuração de presença para terminais IP SIP e Softphone;
- Procedimentos e rotinas de backup e upgrade de software;
- Análise de alarmes e troubleshooting;
- Utilização dos canais de suporte técnico disponibilizados;
- Gerenciamento e programação de relatórios;
- Administração de rotinas periódicas para manutenção do ambiente;
- Sistema de bilhetagem e tarifação;
- Sem prejuízo do treinamento, poderão ser disponibilizados manuais, tutoriais e vídeos para consulta, que tratam dos principais tópicos da Solução.
- Todos os materiais entregues, disponibilizados e utilizados para o treinamento, bem como os disponibilizados para consulta, serão concedidos com direito de uso e de reprodução ao Município, de forma irrestrita, para sua aplicação e uso em treinamentos internos.
- Caso ocorram, os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de custo com o instrutor devem ser arcados pela contratada.

❖ ATENDIMENTO AO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- ❖ A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento dos custos e da complexidade do serviço objeto deste Termo de Referência por omissão em inteirar-se junto com o Departamento de Informática. Portanto, cabe ao proponente visitar e inteirar-se da estrutura já implantada.
- ❖ A CONTRATADA deverá deixar instalado em todos os componentes e todas as suas funcionalidades.
- ❖ Os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte deverão correr por conta da proponente, sem qualquer custo ou ônus à Prefeitura Municipal.
- ❖ A CONTRATANTE poderá abrir chamado via telefone, e-mail, ou deverá disponibilizar um Sistema de Requisição de Serviços em um Portal de Relacionamento no site da CONTRATADA.
- ❖ Após o término da implantação, caso seja detectada alguma falha, instalação fora dos padrões e normas vigentes, será de responsabilidade da contratada sanar, para tanto, o Departamento de Informática deverá oficializar através de e-mail ou site de atendimento, registrando o chamado.
- ❖ As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico e deverá ser prestado no local caso não haja resolução remota, sem ônus ao Contratante.
- ❖ Durante o período de contrato, a contratada compromete-se a substituir por um novo (sem uso), o equipamento que apresentar, em um período de 60 (sessenta) dias, 3 (três) ou mais ocorrências do mesmo problema, defeito ou inoperância. A troca de equipamento defeituoso ocorrerá sem ônus para a municipalidade.



- ❖ A CONTRATADA deverá prover atualizações tecnológicas dos softwares envolvidos na solução, tanto os embarcados (firmware) quanto o software de controle e gestão, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- ❖ Nos casos de atualização de versão do driver ou firmware, estes serviços poderão ser agendados e executados em momentos em que não prejudiquem o andamento de trabalhos urgentes.
- ❖ Durante o período de contrato, a assistência e suporte técnico do fornecedor serão prestados nos locais nos horários de 8h às 11h45, de 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.
- ❖ Durante os finais de semanas e fora do horário comercial a Contratada deverá fornecer telefone de contato para abertura de chamados emergenciais.
- ❖ O tempo de atendimento e solução definitiva de problemas não deverá ser superior a 01 (um) dia útil.

- ❖ **REQUISITOS LEGAIS:**

A solução deve estar em conformidade com os seguintes requisitos legais e normativos:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 9.472/97, de 16 de julho de 1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações;
- Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;
- Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008 - Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público;
- Resolução ANATEL nº 396, de 31 de março de 2005 - Regulamento de Separação e Alocação de Contas;
- Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC;
- Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014 - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC;
- Resolução ANATEL nº 605, de 26 de dezembro de 2012 - Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – RGQ-STFC;
- Resolução ANATEL nº 709, de 27 de março de 2019 - Regulamento Geral de Numeração – RGN;
- Resolução ANATEL nº 614, de 28 de maio de 2013 - Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;
- Resolução ANATEL nº 460, de 19 de março de 2007 - Regulamento Geral de Portabilidade;

- ❖ **GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES:**

Todos os softwares e equipamentos que compõem a Solução e entregues pela Contratada deverão ter garantia de funcionamento e manutenção durante toda a vigência do Contrato e sem ônus adicional para a Contratante.

A garantia técnica deverá atender, no mínimo:

- Todas as funcionalidades suportadas pelos componentes da solução, incluindo hardware e software, independente de terem sido configurados anteriormente e da política de comercialização do fabricante;
- Elementos de softwares e firmwares, abrangendo o direito de instalação de novas versões e atualização de correções e melhorias da versão atual (update) disponibilizados pelo fabricante, durante todo o período da contratação e sem ônus adicional para a Contratante;
- Equipamentos (hardware), abrangendo a manutenção corretiva ou substituição de equipamentos defeituosos que forem fornecidos pela Contratada durante todo o período da contratação, independente da política de comercialização do fabricante.
- Os reparos necessários, troca de peças ou substituição dos equipamentos deverão ser prestados na modalidade on-site, nas dependências da Contratante, incluso todas as unidades que compõem a Administração, cidade e interior;
- Quando necessária a substituição dos equipamentos, a Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizá-la.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5490-A78C-3216-4268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO LOPES (CPF 106.XXX.XXX-23) em 19/10/2022 16:28:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 19/10/2022 16:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/10/2022 16:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/10/2022 17:07:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5490-A78C-3216-4268>